



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PARECER Nº 1306/2014 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 156/2013**

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Eduardo Tuma, visa conceder desconto de 50% (cinquenta por cento) em Eventos Culturais Artísticos para doadores de sangue.

De acordo com o art. 1º, fica instituída a meia-entrada para doadores regulares de sangue em todos os locais públicos de cultura, em casa de diversões, espetáculos, praças esportivas e similares, esporte e destinadas ao lazer.

Pelo art. 3º da propositura, são considerados doadores regulares de sangue aqueles registrados no Hemocentro ou nos bancos de sangue dos hospitais do Município de São Paulo, identificados por documento oficial expedido pela Secretaria de Estado da Saúde.

A douta Comissão de Administração Pública apresentou substitutivo corrigindo a "...desnecessária repetição de termo duplicado no texto original", eis que, no parágrafo único do art. 1º, a expressão "pontos turísticos" está duplicada.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer, nos termos do mencionado substitutivo da Comissão de Administração Pública.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 08/10/2014.

Paulo Fiorilo - PT - Relator

Abou Anni - PV

Aurélio Nomura - PSDB

David Soares - PSD

Jair Tatto - PT

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 10/10/2014, p. 117

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.camara.sp.gov.br](http://www.camara.sp.gov.br).